



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/FMS/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA QUATTRO SOFTWARE E SERVIÇOS DE TI LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na aquisição de licença de uso de software aplicativo (cessão de Uso) do sistema de gestão de saúde web e mobile, como também a implantação de sistema acompanhado de treinamento de capacitação de uso, configuração dos parâmetros internos do sistema, impute das informações seguindo cronograma, configuração do servidor web e móbil, configuração do servidor de banco de dados, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, do Município do Cabo de Santo Agostinho, referente a adesão a Ata de Registro de Preços n.º 003/2017, Pregão Presencial n.º 002/2017, do Consórcio de Integração do Município do Pajeú, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **Juliana Vieira Fernandes**, brasileira, solteira, Odontóloga, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 4.400.044 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 707.278.99449, residente e domiciliada na Rua Professor Augusto Lins e Silva, n.º 196, AP 703 – Boa viagem/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **QUATTRO SOFTWARE E SERVIÇOS DE TI LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.501.690/0001-19, representada por seu Procurador, o Sr. **JOÃO BATISTA FONSECA CAVALCANTI**, portador do CPF/MF sob o n.º 074.617.424-18 e CNH n.º 04180620183, residente na Rua Azemira Viera da Silva, s/n, Centro, CEP: 56180-000, Cabrobó/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 1930/2019, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 19 de janeiro de 2019, no qual solicita a elaboração do termo aditivo, visando à prorrogação do prazo e a supressão do valor contratual.

Considerando que o Contrato n.º 036/FMS/2017, celebrado em 19 de dezembro de 2017, por um prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da Ordem de Fornecimento, prorrogado através de Termo Aditivo, encontrando-se em vigência com termo final para o dia 19 de dezembro de 2019, com valor original de R\$ 2.269.200,00 (dois milhões duzentos e sessenta e nove mil e duzentos reais) e atual de R\$ 1.627.200,00 (um milhão seiscentos e vinte e sete mil e duzentos reais).

Considerando que a supressão é no valor de R\$ 907.164,00 (novecentos e sete mil cento e sessenta e quatro reais), correspondente ao percentual de 55,75% (cinquenta e cinco vírgula setenta e cinco por cento).

Considerando que a Carta de anuência demonstrando interesse na prorrogação do prazo contratual, bem como o aceite da supressão, reduzindo para 531 licenças, que representam o modulo da atenção básica, nos termos do § 2º, II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a prorrogação do prazo contratual será por mais 12 (doze) meses, prorrogando a vigência até o dia 19 de dezembro de 2020, de acordo com o inciso IV c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho nº 1595, datada de 19 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor contratual atualizado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso IV c/c § 2º do artigo 57 e § 2º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 1930/2019, datado de 19 de dezembro de 2019, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

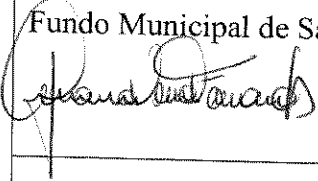
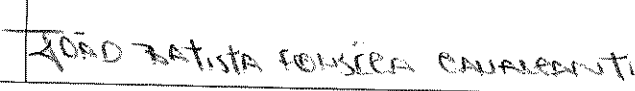


O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 19 de dezembro de 2020, e a supressão do valor contratual de 55,75% (cinquenta e cinco vírgula setenta e cinco por cento), correspondente a R\$ 907.164,00 (novecentos e sete mil cento e sessenta e quatro reais), passando o valor contratual a ser de R\$ 720.036,00 (setecentos e vinte mil e trinta e seis reais).

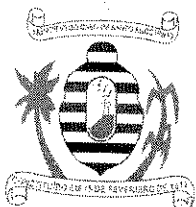
**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de dezembro de 2019.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde 	<b>CONTRATADA: QUATTRO SOFTWARE E SERVIÇOS DE TI LTDA - EPP.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 493.995.604-06	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 038.968.304-30



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO ÚNICO**  
**PLANILHA ATUALIZADA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÊS	V.UNIT	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Licença de uso de software aplicativo (cessão de uso) do sistema de gestão saúde web e móbil e sem limite de usuários conectados.	Und.	531	12	R\$ 113,00	R\$ 60.003,00	R\$ 1.627.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 720.036,00</b>				

*[Handwritten signatures and initials]*

# Quatro

## PROCURAÇÃO

Faço presente instrumento de procuração outorgado de Quatro Software e Serviços de TI Lda EPP inscrita no CNPJ nº 17.121.000/0001-00, neste ato devidamente representado por MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTI portadora do CPF nº 098.077.110-00 e RODRIGUES DE ALBUQUERQUE residente na Rua Azemina Vieira da Silva, s/n Centro CEP: 56180-000, Cabalo PE - JACARAÍNA FONSECA CAVALCANTI portadora do CPF nº 077.107.121-18 e JOÃO BATISTA FONSECA CAVALCANTI portadora do CPF nº 077.107.121-18 e CHARLES RODRIGUES DE ALBUQUERQUE portador do CPF nº 098.077.110-00 e RODRIGUES DE ALBUQUERQUE residente na Rua João Cavalcanti Rodrigues, nº 6, Campos Massangano CEP: 56140-000, Pernambuco PE - CHARLES RODRIGUES portador do CPF nº 098.077.110-00, Recife - PE, residente na Rua Casa Nova, nº 432, Jardim Maravilha CEP: 56105-500, Pernambuco PE, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. JOÃO BATISTA FONSECA CAVALCANTI portador do CPF nº 077.107.121-18 e CNJ nº 011800101RQ residente na Rua Azemina Vieira da Silva, s/n Centro CEP: 56180-000, Cabalo PE, com poderes CNJ nº 011800101RQ, representação para em nome dela Outorgante, possa representá-la perante quaisquer repartições pública federal, estadual, municipal e autarquias, nos órgãos da Receita Federal e perante Secretaria da Fazenda, firmar declaração de plena atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e decidir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assinar declarações, assinar contratos, assinar propostas de preços, gerenciar/realizar apresentações e amostras de produtos e serviços e finalmente praticar todos os demais atos de fiel e completo desempenho deste mandato, na forma da lei, inclusive substabelecer.

Petrolina/PE, 10 de Julho de 2017

GLECIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

CPF nº 008.140.994-51

Socio Administrador

JOÃO BATISTA FONSECA CAVALCANTI

CPF nº 074.011.214-16

Socio Administrador

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE

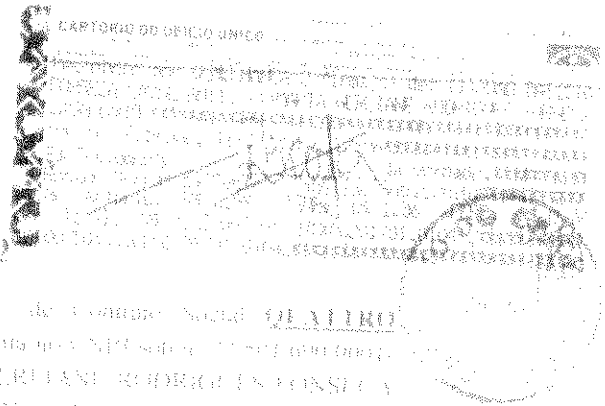
CPF nº 098.077.110-00

Socio Administrador

CHARLES RODRIGUES

CPF nº 098.077.110-00

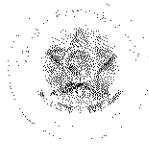
Socio Administrador



Autenticação Digital  
Cod. Autenticação: 7564191161727370640-1; Data: 19/11/2018 17:28:43  
Confira os dados do ato em: https://sefodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bei. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **QUATTRO SOFTWARE E SERVICOS DE TI LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **QUATTRO SOFTWARE E SERVICOS DE TI LTDA - EPP** a responsabilidade, unica e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/11/2019 11:55:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **QUATTRO SOFTWARE E SERVICOS DE TI LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1117099

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/11/2020 11:54:51 (hora local)**.

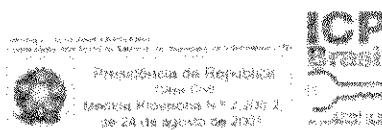
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 75641911181727370640-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22ca7c2bc3df622d9d65343fc09f7b747cf1c7c5f2e17b69edd7b6feadbb11098c6d39a0e9e6f344fb6a2d83  
c7c6787cdaacec13465572c0c071266af2fbc47c



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato n° 036/FMS/2017, Adesão a Ata de Registro de Preços n° 003/2017, Pregão Presencial n° 002/2017, Natureza do Objeto:** Prazo e Supressão - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 19 de dezembro de 2020, juntamente com a supressão do valor contratual de 55,75% correspondente a R\$ 907.164,00. **Empresa:** QUATTRO SOFTWARE E SERVIÇOS DE TI LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 27.501.690/0001-19, com sede na Rua Azemira Vieira da Silva, s/n, Centro, Cabrobró/PE, CEP: 56180-000, **Valor Total n°** R\$ 1.627.200,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de dezembro de 2019.

**JULIANA VIEIRA FERNANDES**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Duque Sampaio  
**Código Identificador:**80920212

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/02/2020. Edição 2524  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>